

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃOBoletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2022
de 25/05/2022, seção 2, página 50**PORTARIA Nº 1056/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 28, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º, da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e com fundamento nos artigos 51 da REG-03, de 25/04/2019, resolve:

Art. 1º - Designar **MURILO DE MELLO CAMPOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539512, **CAROLINA DRAGO FERNANDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1880339, e **RUTE SPADA**, Programadora, matrícula SIAPE nº 0244394, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.104312/2022-15, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2109/2021/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 24/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2381912 e o código CRC 8C04141A